



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA
RESOLUÇÃO Nº 68 DE 18 DE ABRIL DE 2024

**Aprova a Matriz Curricular do Atendimento
Educativo Especializado da Rede Municipal de
Ensino do município de Arauá/SE a partir de 2024.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAUÁ – CME, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 644 de 22 de dezembro de 2014 e respaldado no que preceitua o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO O disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO a Lei 460 de 05 de Setembro de 2005 que versa sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução. CNE/CEB Nº 04/2009 que Institui as Diretrizes Operacionais para Educação Básica, modalidade Educação Especial

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências

CONSIDERANDO a lei 13.146/2015 que instituiu o estatuto da pessoa com deficiência para assegurar e promover condições de igualdade, exercício dos direitos e das liberdades fundamentais.

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 656/2015, de 19 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME para o decênio 2015-2025;

CONSIDERANDO a Resolução Nº. 16 de 28 de setembro de 2015 do CME que estabelece normas para a Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva, para todas as Etapas e Modalidades da Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Arauá-SE.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 que Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

CONSIDERANDO as deliberações na Sessão Plenária de 18 de abril de 2024;

RESOLVE:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA

Rua Adelina Nascimento Costa, nº 105, Bairro: Centro CEP: 49.220.000, Arauá/SE



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA

Art. 1º Aprova a Matriz Curricular do Atendimento Educacional Especializado da Rede Municipal de Ensino do município de Arauá/SE a partir de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matriz Curricular do Atendimento Educacional Especializado / Arauá/SE

ATIVIDADES DE AEE	EMENTA	CH. SEMANAL
Comunicação alternativa e aumentativa (CAA)	Consiste na organização de atividades que ampliem os canais de comunicação com o objetivo de atender às necessidades comunicativas de fala, leitura e escrita dos alunos.	50m.
Desenvolvimento cognitivo	Consiste na organização de estratégias que visam ao desenvolvimento da autonomia e à independência do aluno diante de diferentes situações no contexto escolar. A ampliação dessas estratégias para o desenvolvimento dos processos cognitivos possibilita maior interação entre os alunos, o que promove a construção coletiva de novos saberes na sala de aula comum.	50m.
Desenvolvimento de vida autônoma	Consiste no desenvolvimento de atividades, realizadas ou não com o apoio de recursos de tecnologia assistiva (TA), visando o aproveitamento pelos alunos, de todos os bens sociais, culturais, recreativos, esportivos, entre outros, e de todos os serviços e espaços disponíveis no ambiente escolar, com autonomia, independência e segurança.	50m.
Ensino da informática acessível	Consiste no ensino das funcionalidades e do uso da informática como recurso de acessibilidade à informação e à comunicação para promover a autonomia do aluno.	50m.
Ensino do uso de recursos ópticos e não ópticos	Ensino das funcionalidades dos recursos ópticos e não ópticos para o desenvolvimento de estratégias para a promoção da acessibilidade nas atividades de leitura e escrita.	50m.
Língua Brasileira de Sinais (Libras)	Consiste no desenvolvimento de estratégias pedagógicas para a aquisição desse sistema linguístico de natureza visual-motora, das estruturas gramaticais próprias e dos aspectos linguísticos que caracterizam essa língua.	50m.
Língua Portuguesa como Segunda Língua	Consiste no desenvolvimento de atividades e estratégias de ensino da Língua Portuguesa na modalidade escrita, como segunda língua, para alunos surdos usuários de Libras, voltadas à observação e análise da estrutura da língua, seu sistema linguístico, funcionamento e variações, tanto nos processos de leitura como na produção de textos.	50m.
Orientação e mobilidade	Consiste no ensino de técnicas e no desenvolvimento de atividades para orientação e mobilidade do aluno com deficiência visual, a fim de proporcionar-lhe o conhecimento dos diferentes espaços e ambientes e viabilizar a sua locomoção com segurança, independência e autonomia.	50m.
Técnicas de cálculo no Soroban	Consiste na utilização de técnicas de cálculo que possibilitem ao aluno a realização de operações matemáticas com o uso do Soroban.	50m.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA

Rua Adelina Nascimento Costa, nº 105, Bairro: Centro CEP: 49.220.000, Arauá/SE



GOVERNO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA

OBSERVAÇÕES:

- I. O Atendimento Educacional Especializado deverá ser realizado no turno contrário da aula da sala regular para que o aluno não perca o momento da sua escolarização junto com os outros alunos da sala regular;
- II. Cada atividade terá duração mínima de 50 minutos e serão planejadas e adequadas às necessidades de cada aluno atendido;
- III. As atividades do Atendimento Educacional Especializado será realizado em salas de recursos multifuncionais estruturadas na própria escola ou em outra escola de ensino regular;
- IV. O professor especializado tem autonomia para organizar o tipo e número de atendimentos que cada aluno necessitará ter durante o AEE no serviço oferecido na sala de recursos multifuncionais;
- V. Para cada aluno atendido na sala de recursos, deverá ser elaborado o Plano de Atendimento Individual (PDI);
- VI. Ao elaborar o Plano de Atendimento Individual (PDI), o professor especializado deverá conceber atividades que venham ao encontro das necessidades de aprendizagem do aluno;

Sala Prof. "José Domingos dos Santos", Arauá/SE, 18 de abril de 2024.

Keila Daniele Menezes S. Nascimento
Keila Daniele Menezes S. Nascimento

Presidente do CME

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

A presente resolução foi homologada pelo Secretário Municipal de Educação em 27 de fevereiro de 2024.

Afonso de Menezes Alves Filho
Afonso de Menezes Alves Filho
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROF. LOURIVAL ALVES DA SILVA

Rua Adelina Nascimento Costa, nº 105, Bairro: Centro CEP: 49.220.000, Arauá/SE